

DIREITO DO CONSUMO
TESTE – 26 DE MAIO DE 2021

19h45: Hora limite para submissão da resolução via Moodle

O teste é com consulta, mas individual. É proibido o contacto entre estudantes entre as 18h30 e as 20h.

O documento com a resolução deve cumprir as seguintes regras: Letra: Times New Roman; Tamanho da letra: 12; Espaço entre parágrafos: 1,5; Limite máximo: 2 páginas.

Responder às questões colocadas (e apenas às questões colocadas).

Anabela, residente no Porto, celebrou um contrato de compra e venda de uma peça de roupa através do site da empresa *Aquilo.*, que tem sede em Lisboa.

Devido a vários problemas relacionados com o contrato, nomeadamente o incumprimento dos prazos de entrega, a desconformidade da peça de roupa e o não reconhecimento do exercício do direito de arrependimento, Anabela iniciou um processo no CICAP, pedindo a condenação da *Aquilo.* na devolução do valor pago pela peça de roupa (€ 90) e no pagamento de uma indemnização no valor de € 1 000 por danos patrimoniais e não patrimoniais.

1) O CICAP tem competência para este processo?

Frustrada a mediação, teve início o processo de arbitragem. A empresa foi citada por correio eletrónico (apesar de não ter autorizado essa via para a citação) e apresentou contestação dentro do prazo, sem nada dizer sobre a via utilizada para a citação, mas alegando que Anabela não tinha razão, uma vez que a peça de

roupa tinha sido comprada para oferecer a uma amiga, já não sendo a sua proprietária. Na contestação, a empresa indicou duas testemunhas.

2) A circunstância de a empresa ter sido citada por correio eletrónico poderá afetar a decisão arbitral que vier a ser proferida?

O árbitro nomeado pelo centro recebeu o processo nesta fase e, analisando os documentos juntos pelas partes, decidiu que não precisava de mais nenhum elemento para proferir de imediato a decisão e elaborou a sentença, a qual foi notificada às partes no dia seguinte. Condenou a demandada na devolução do valor pago pela peça de roupa, mas absolveu-a no que respeita ao pedido de indemnização. Apesar de o caso não ter qualquer conexão com Espanha, o árbitro aplicou o direito material espanhol, por entender, citando a sentença, que se trata da “lei mais apropriada para a resolução do litígio em causa”.

3) A circunstância de o árbitro ter decidido de imediato coloca em causa a validade da decisão arbitral?

4) A circunstância de o árbitro ter aplicado o direito material espanhol coloca em causa a validade da decisão arbitral?